

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020/PMJ.
PROCESSO DE COMPRA N.º 20/2020/PMJ.**

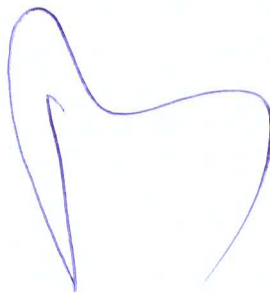
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA E RACHÃO, PARA UTILIZAÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NOS DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALOR MÁXIMO ENCONTRA-SE ANEXO AO EDITAL."

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

01/75

HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
(ANEXO III)



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020/PMJ.
PROCESSO DE COMPRA N.º 20/2020/PMJ.

FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ N.º 83.728.360/0001-31
ROD. SC 447, N.º 2.501 – KM 2,5, BAIRRO RIO FIORITA - CEP: 88.860-000 – SIDERÓPOLIS-SC

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial n.º 16/2020/PMJ, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal N.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Siderópolis, 07 de maio de 2020.

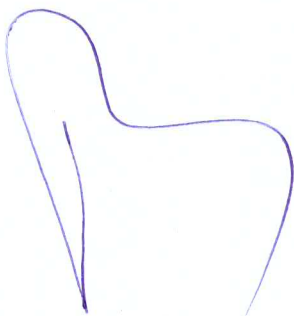
FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

MOACIR JOSÉ FERNANDES
Administrador / Eng.º Civil / Resp. Técnico
CREA/SC Reg. n.º 03849-2 - RG n.º 97.559/SSP
CPF n.º 047.579.479-68

03/75

HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE O DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(ANEXO IV)



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020/PMJ.
PROCESSO DE COMPRA N.º 20/2020/PMJ.

FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ N.º 83.728.360/0001-31
ROD. SC 447, N.º 2.501 – KM 2,5, BAIRRO RIO FIORITA - CEP: 88.860-000 – SIDERÓPOLIS-SC

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Para fins de participação, no Edital de Pregão Presencial N.º 16/2020/PMJ, em cumprimento com o que determina o Art. 27, Inciso V, da Lei N.º 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregado menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Siderópolis, 07 de maio de 2020.

FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

MOACIR JOSÉ FERNANDES
Administrador / Eng.º Civil / Resp. Técnico
CREA/SC Reg. n.º 03849-2 - RG n.º 97.559/SSP
CPF n.º 047.579.479-68

05/75

HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (ANEXO VII).

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020/PMJ.
PROCESSO DE COMPRA N.º 20/2020/PMJ.

FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ N.º 83.728.360/0001-31
ROD. SC 447, N.º 2.501 – KM 2,5, BAIRRO RIO FIORITA - CEP: 88.860-000 – SIDERÓPOLIS-SC

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

Empresa FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na ROD. SC 447, N.º 2.501 – KM 2,5, BAIRRO RIO FIORITA - CEP: 88.860-000 – SIDERÓPOLIS-SC, inscrita no CNPJ 83.728.360/0001-31, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Jaguaruna, sob qualquer regime de contratação..

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Siderópolis, 07 de maio de 2020.

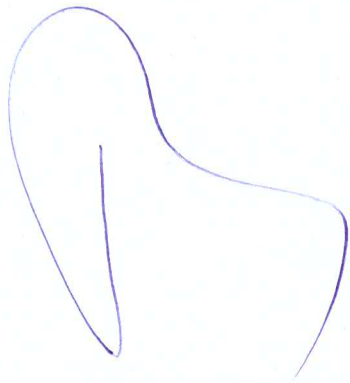
FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

MOACIR JOSÉ FERNANDES
Administrador / Eng.º Civil / Resp. Técnico
CREA/SC Reg. n.º 03849-2 - RG n.º 97.559/SSP
CPF n.º 047.579.479-68

07/75

HABILITAÇÃO JURÍDICA

CONTRATO SOCIAL VIGENTE



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE MACOFER -
MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERNANDES LTDA**

CNPJ nº 83.728.360/0001-31

MOACIR JOSE FERNANDES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/12/1946, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 047.579.479-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6R/97559, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SENADOR PAULO SARASATE, 179, MICHEL, CRICIUMA, SC, CEP 88803120, BRASIL.

TEREZINHA DA SILVA FERNANDES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/10/1947, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, DONA DE CASA, CPF nº 559.313.599-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6R/148456, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SENADOR PAULO SARASATE, 179, MICHEL, CRICIUMA, SC, CEP 88803120, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial MACOFER - MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERNANDES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200375967, com sede Rod. Sc 447, 2501, Km 2,5, Centro Siderópolis, SC, CEP 88.860-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.728.360/0001-31, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 1ª. - A sociedade que gira sob o nome empresarial MACOFER - MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERNANDES LTDA , girará, a partir desta data, sob o nome empresarial FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª. - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, PRINCIPALMENTE NOS ITENS A QUE SE REFERE: ESTRADAS DE FERRO E RODAGEM, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS, TUNEIS E PONTES; BARRAGENS, ACESSOS RODOVIÁRIOS E OBRAS CIVIS PARA CONSTRUÇÃO DE USINAS HIDROELÉTRICAS; SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS; DRAGAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE CIDADES, NOTADAMENTE NO QUE SE REFERE AO PLANO VIARIO E DE

Req: 8170000641207

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2017

Arquivamento 20177753757 Protocolo 177753757 de 12/07/2017

Nome da empresa FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 42200375967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632105082237727

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

08/08/2017



09/75

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE MACOFER -
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERNANDES LTDA**

CNPJ nº 83.728.360/0001-31

SANEAMENTO; EXECUÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; PORTOS, AEROPORTOS, INCLUINDO OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO QUE DIZ RESPEITO A FABRICAÇÃO DE TORRES EOLICAS DE CONCRETO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E VEÍCULOS; EXPLORAÇÃO DA INDÚSTRIA DE BRITAGEM DE PEDRAS; CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; EXPLORAÇÃO DA INDÚSTRIA DA BRITAGEM DE PEDRA; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE COLETA DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS; INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; ALUGUEL DE IMÓVEIS; LOTEAMENTO DE IMÓVEIS; ATIVIDADE DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA 3ª. - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CRICIUMA.

CLÁUSULA 4ª. - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. - A sociedade opera sob o nome empresarial FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª. - A sociedade tem como objetos:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, PRINCIPALMENTE NOS ITENS A QUE SE REFERE: ESTRADAS DE FERRO E RODAGEM, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS, TUNEIS E PONTES; BARRAGENS, ACESSOS RODOVIÁRIOS E OBRAS CIVIS PARA CONSTRUÇÃO DE USINAS HIDROELÉTRICAS; SINALIZAÇÃO E

Req: 81700000641207

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/08/2017

Certifico o Registro em 07/08/2017

Arquivamento 20177753757 Protocolo 177753757 de 12/07/2017

Nome da empresa FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 42200375967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632105082237727

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE MACOFER -
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERNANDES LTDA**

CNPJ nº 83.728.360/0001-31

CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS; DRAGAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE CIDADES, NOTADAMENTE NO QUE SE REFERE AO PLANO VIÁRIO E DE SANEAMENTO; EXECUÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS; PORTOS, AEROPORTOS, INCLUINDO OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO QUE DIZ RESPEITO A FABRICAÇÃO DE TORRES EÓLICAS DE CONCRETO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E VEÍCULOS; EXPLORAÇÃO DA INDÚSTRIA DE BRITAGEM DE PEDRAS; CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; EXPLORAÇÃO DA INDÚSTRIA DA BRITAGEM DE PEDRA; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE COLETA DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS; INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; ALUGUEL DE IMÓVEIS; LOTEAMENTO DE IMÓVEIS; ATIVIDADE DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS.


Cláusula 3ª - A sede da sociedade é na Rod. SC 447, nº 2501 – Km 2,5 – Bairro Centro – CEP 88.860-000 - Siderópolis-SC, podendo abrir filiais, agências em outras partes do país.

Cláusula 4ª – A sociedade mantém filial na Rod. SC 438, Km 107, Área Rural, CEP 88.640.000, município de Bom Jardim da Serra sob o Cnpj nº 83.728.360.0003-01 e NIRE 42900993574 .

Cláusula 5ª - A sociedade teve início em 02 de Maio de 1979 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª - O capital é de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) divididos em 215 mil quotas com valor unitário de R\$ 1,00, totalmente integralizado contribuindo para ele com as importâncias e quotas abaixo discriminadas:

a) **MOACIR JOSÉ FERNANDES..... 193.500 QUOTAS R\$
193.500,00**



Req: 81700000641207

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2017

Arquivamento 20177753757 Protocolo 177753757 de 12/07/2017

Nome da empresa FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 42200375967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 632105082237727

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/08/2017



11/75

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE MACOFER -
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERNANDES LTDA**

CNPJ nº 83.728.360/0001-31

b) TEREZINHA DA SILVA FERNANDES 21.500 QUOTAS R\$
21.500,00

TOTAL..... 215.000 QUOTAS R\$
215.000,00

Cláusula 7ª - A administração da sociedade é exercida unicamente pelo sócio Moacir José Fernandes que ocupa o cargo de administrador a quem cabe com sua assinatura representar a sociedade em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução dos fins sociais. O administrador poderá nomear mandatários para fins específicos.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração, do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, no exercício de seus cargos, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", podendo ser aumentado ou diminuído, independentemente de alteração contratual.

Cláusula 12ª - As quotas de capital são intransferíveis no todo ou em parte a terceiros, estranhos à sociedade, sem o expreso consentimento do outro sócio. A transferência de quotas entre si, porém é livre.

Req: 81700000641207

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2017

Arquivamento 20177753757 Protocolo 177753757 de 12/07/2017

Nome da empresa FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 42200375967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632105082237727

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/08/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE MACOFER -
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERNANDES LTDA**

CNPJ nº 83.728.360/0001-31

Cláusula 13ª - Fica facultado ao administrador o uso da sociedade em favor de terceiros, tais como: Avais, fianças ou títulos de favores.

Cláusula 14ª - O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios não dissolve a sociedade. Os herdeiros do sócio falecido ou interdito poderão exercer, em comum, os direitos que lhes são legítimos. A sociedade só será dissolvida neste caso, por vontade unânime dos sócios remanescentes e herdeiros onde então o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 15ª - O administrador pode nomear procuradores para representar a sociedade quando necessário.

Cláusula 16ª - A responsabilidade técnica da sociedade está entregue ao sócio Engº. Moacir José Fernandes, devidamente registrado no CREA- Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Cláusula 17ª - O sócio que ocupa o cargo de administrador responde solidária e ilimitadamente para com a sociedade e para com terceiros, pelos atos que praticar por excesso de mandato, contrariando disposições deste contrato ou as leis em vigor.

Cláusula 18ª - Os sócios são dispensados de caução para garantia da sua gestão.

Cláusula 19ª - Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições constantes na legislação sobre sociedades limitadas e pelas leis em vigor, nos casos em que couber.

Cláusula 20ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81700000641207

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2017

Arquivamento 20177753757 Protocolo 177753757 de 12/07/2017

Nome da empresa FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 42200375967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632105082237727

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,

08/08/2017

Página 5



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE MACOFER -
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERNANDES LTDA**


CNPJ nº 83.728.360/0001-31

Cláusula 21ª - Fica eleito o foro da comarca de Criciúma-SC., para dirimir quaisquer divergências entre os sócios.

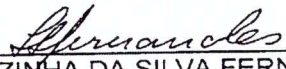
E por estarem assim justos e contratados, declaram-se de inteiro acordo com as cláusulas e condições anunciadas e assinam o presente instrumento de consolidação contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRICIUMA, 10 de julho de 2017.



MOACIR JOSE FERNANDES
CPF: 047.579.479-68



TEREZINHA DA SILVA FERNANDES
CPF: 559.313.599-15

14/75

Req: 8170000641207

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2017

Arquivamento 20177753757 Protocolo 177753757 de 12/07/2017

Nome da empresa FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 42200375967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632105082237727

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

08/08/2017





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177753757

| | |
|-----------------|---------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| PROTOCOLO | 177753757 - 12/07/2017 |

MATRIZ

NIRE 42200375967
CNPJ 83.728.360/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2017
SOB N: 20177753757

15/75

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2017

Arquivamento 20177753757 Protocolo 177753757 de 12/07/2017

Nome da empresa FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 42200375967

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632105082237727

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017

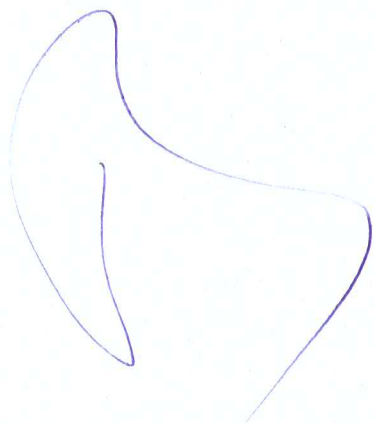
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

08/08/2017



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.728.360/0001-31 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 05/04/1979 |
| NOME EMPRESARIAL FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO ROD SC 447 | NÚMERO 2501 | COMPLEMENTO KM 2,5 |
| CEP 88.860-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SIDEROPOLIS |
| UF SC | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CONFERCONSTRUTORA.COM.BR | | TELEFONE (48) 3433-5001 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2002 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

17/75

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 09:43:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.728.360/0001-31 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 05/04/1979 |
| NOME EMPRESARIAL FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO ROD SC 447 | NÚMERO 2501 | COMPLEMENTO KM 2,5 |
| CEP 88.860-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SIDEROPOLIS |
| | | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CONFERCONSTRUTORA.COM.BR | | TELEFONE (48) 3433-5001 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2002 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

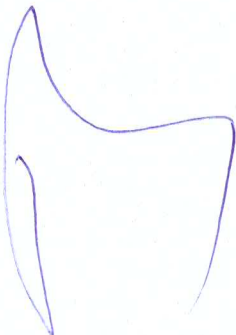
Emitido no dia 02/04/2020 às **09:43:44** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

18/75

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA


PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL OU ESTADUAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

|  ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| CNPJ/CPF 83.728.360/0001-31 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | Início Atividade com ICMS 23/03/1979 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 250.645.173 | NOME EMPRESARIAL FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4120400 - Construção de edifícios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 4313400 - Obras de terraplenagem 7732202 - Aluguel de andaimes 4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 6810203 - Loteamento de imóveis próprios 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 6822600 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 7112000 - Serviços de engenharia 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 0810099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 6810201 - Compra e venda de imóveis próprios 6810202 - Aluguel de imóveis próprios 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4212000 - Construção de obras de arte especiais 0990403 - Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos 2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica | | |
| CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 02/03/2014 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2014 | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | |
| LOGRADOURO RODOVIA SC 447 | NÚMERO 2501 | COMPLEMENTO KM 2,5 |
| CEP 88860-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SIDERÓPOLIS |
| UF SC | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 27/02/2014 | | |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 02/04/2020 09:39:55 (data e hora de Brasília).

20/75



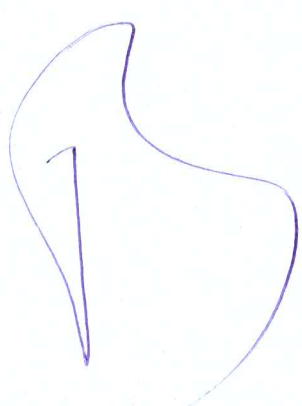
Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS
 SECRETARIA DE FINANÇAS

| | |
|--------|------------|
| Número | Validade |
| 27 | 31/12/2020 |

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2020

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------------------|
| Concedido à | | | |
| FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 83.728.360/0001-31 | | | |
| Para estabelecer na | | | |
| Rodovia SC - 446, 2501 - Compl. KM 2,5 - Bairro Centro - Distrito Sede - CEP: 88860000 | | | |
| Nome fantasia | | | |
| Não informado | | | |
| Atividade principal | | | |
| CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS | | | |
| Horário de funcionamento | | | |
| HORÁRIO COMERCIAL NORMAL = 8:00h-12:00h // 13:30h-18:00h 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00 | | | |
| Econômico | Início da atividade | Código de controle | Aviso |
| 379 | 02/05/1995 | CW2KUE0ESUFPW8Q0 | Válido somente com comprovante de pagamento |
| Fundamentação legal | | | |
| Código Tributário Municipl 1.255/98 | | | |

21/75



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Siderópolis (SC), 16 de Março de 2020



Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS
 SECRETARIA DE FINANÇAS

81740000009-4 89414360202-3 00322001071-8 59400000001-0

| | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------|--|
| LOCAL DE PAGAMENTO *Pagar somente nas agências da Caixa ou Lotéricas.* | | | | | VENCIMENTO 22/03/2020 | |
| CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS | | | | | AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 426-0/4360 | |
| DATA DO DOCUMENTO 22/01/2020 | Nº DO DOCUMENTO 1071594 | ESPECIE DE DOCUMENTO CARNÊ | ACEITE N | DATA DO PROCESSAMENTO 22/01/2020 | NOSSO NÚMERO 1071594 | |
| PARCELA 01/01 | CARTEIRA | MOEDA Variável | ECONÔMICO 379 | ALÍQUOTA % X | VALOR À PAGAR 989,41 | |
| INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 22/03/2020 RECEITA TVPNU - Taxa de Manut. de Posturas 975,99 PREÇO PÚBLICO 13,42 VALOR R\$ - Após o vencimento, cobrar juros de 1% ao mês e multa de. 0,33% ao dia até atingir 15%. **NÃO RECEBER APÓS 31/12/2019** | | | | | (-) DESCONTO | |
| | | | | | (+) CORREÇÃO MONETÁRIA | |
| | | | | | (+) ACRÉSCIMOS | |
| | | | | | (-) VALOR TOTAL | |
| | | | | | 989,41 | |
| SACADO 3974 - FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - 83.728.360/0001-31 - Rodovia SC - 446 - 2501 - KM 2,5 - Bairro: Centro | | | | | | |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81740000009-4 89414360202-3 00322001071-8 59400000001-0

| | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------|--|
| LOCAL DE PAGAMENTO *Pagar somente nas agências da Caixa ou Lotéricas.* | | | | | VENCIMENTO 22/03/2020 | |
| CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS | | | | | AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 426-0/4360 | |
| DATA DO DOCUMENTO 22/01/2020 | Nº DO DOCUMENTO 1071594 | ESPECIE DE DOCUMENTO CARNÊ | ACEITE N | DATA DO PROCESSAMENTO 22/01/2020 | NOSSO NÚMERO 1071594 | |
| PARCELA 01/01 | CARTEIRA | MOEDA Variável | ECONÔMICO 379 | ALÍQUOTA % X | VALOR À PAGAR 989,41 | |
| INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 22/03/2020 RECEITA TVPNU - Taxa de Manut. de Posturas 975,99 PREÇO PÚBLICO 13,42 VALOR R\$ - Após o vencimento, cobrar juros de 1% ao mês e multa de. 0,33% ao dia até atingir 15%. **NÃO RECEBER APÓS 31/12/2019** | | | | | (-) DESCONTO | |
| | | | | | (+) CORREÇÃO MONETÁRIA | |
| | | | | | (+) ACRÉSCIMOS | |
| | | | | | (-) VALOR TOTAL | |
| | | | | | 989,41 | |
| SACADO 3974 - FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - 83.728.360/0001-31 - Rodovia SC - 446 - 2501 - KM 2,5 - Bairro: Centro | | | | | | |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



BETHA SISTEMAS LTDA

BETHA SISTEMAS LTDA

22/75

**Comprovante de pagamento de IPTU/ISS/T.L.F.I./T.F.A./T.F.E.**

Via Internet Banking CAIXA

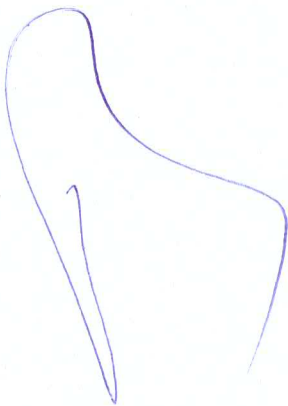
| | |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------|
| Nome: | FERNANDES ENG E EMPREENDIMENTOS |
| Conta de débito: | 415 / 003 / 00001188-7 |
| Representação numérica do código de barras: | |
| 817400000094 894143602023 003220010718 594000000010 | |
| Convênio: | PM DE SIDEROPOLIS-SC |
| Valor: | 989,41 |
| Data de vencimento: | 13/03/2020 |
| Data de débito: | 13/03/2020 |
| Data/hora da operação: | 13/03/2020 15:49:40 |
| Código da operação: | 00347950 |
| Chave de segurança: | 11APHT64NGFK0JCY |

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

23/75

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA
FEDERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 83.728.360/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:46:26 do dia 19/02/2020 <hora e data de Brasília>.

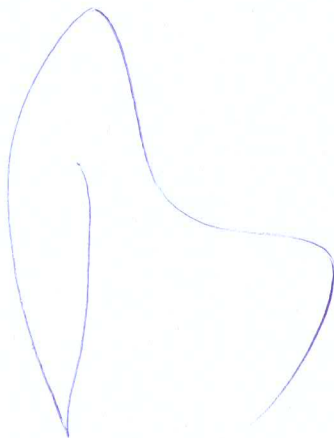
Válida até 17/08/2020.

Código de controle da certidão: **0ADF.D56C.1EB4.C17E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25/75

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **83.728.360/0001-31**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140041638843
Data de emissão: 02/04/2020 09:36:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 01/06/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

27/75

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/04/2020 09:36:32



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 83728360000131

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 3974 - FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Endereço: Rodovia SC - 446, 2501 - Bairro Centro - Compl. KM 2,5 - CEP 88.860-000

29/75

Código de Controle

CW4ISPTFNKLQ7TV1

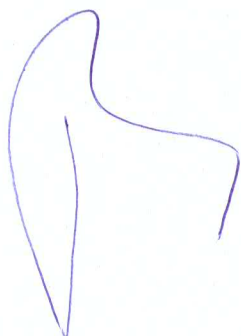
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Siderópolis (SC), 27 de Abril de 2020



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.728.360/0001-31

Razão Social: FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Endereço: ROD SC 447 2501 KM 2,5 / SIDEROPOLIS / SIDEROPOLIS / SC / 88860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031004093190332915

Informação obtida em 02/04/2020 09:26:12

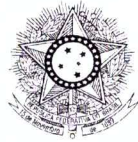
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

31/75

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

CERTDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.728.360/0001-31
Certidão nº: 192794516/2019
Expedição: 24/12/2019, às 09:51:28
Validade: 20/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.728.360/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

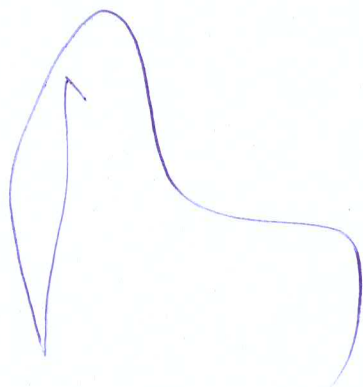
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

33/75



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO





06/04/2020

9976560

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Criciúma

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7330968

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Criciúma, com distribuição anterior à data de 05/04/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 83.728.360/0001-31. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Criciúma, segunda-feira, 6 de abril de 2020.

35/75

PEDIDO Nº:

9976560



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 362440

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 83.728.360

Certidão emitida às 08:56 de 06/04/2020.

OBSERVAÇÕES

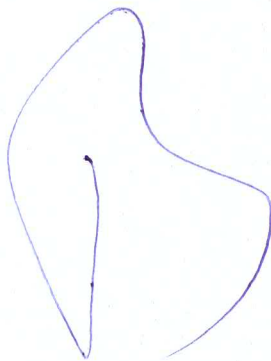
- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

36/75

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certificamos que a empresa **MACOFER – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERNANDES LTDA**, executou para esta Prefeitura com perfeição, serviços de Pavimentação Asfáltica nas ruas: Prudente de Moraes, João Fernandes Lima, Cândido Darella, Coronel Colaço, Altamiro Guimarães e Vila Presidente Médici, no período de 20/01/2000 a 20/06/2000, compreendendo os serviços abaixo relacionados:

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Execução de Projeto Topográfico..... | 66.454,00 m ² |
| Execução com fornecimento de dreno cego..... | 7424,00m |
| Execução com fornecimento de dreno profundo $\phi = 30\text{cm}$ | 441,00m |
| Execução com fornecimento de dreno profundo $\phi = 50\text{cm}$ | 2530,00m |
| Execução com fornecimento de caixa boca de lobo..... | 118,00un |
| Execução de limpeza do terreno..... | 66.454,00 m ² |
| Execução de escavação de solos..... | 13.038,00m ³ |
| Execução de regularização e compactação do subleito..... | 22.037,00m ² |
| Execução com fornecimento de reforço do subleito com rachão..... | 8382,00m ³ |
| Execução com fornecimento de camada de base..... | 3681,00 m ³ |
| Execução com fornecimento de imprimação com CM-30..... | 22.037,00m ² |
| Execução com fornecimento de pintura de ligação com RR-2C..... | 73.776,00m ² |
| Execução com fornecimento de concreto asfáltico usinado à quente(CAUQ)..... | 8.162,00t |
| Execução com fornecimento de meio-fio de concreto..... | 5.540,00m |

38/75

Participou como responsável técnico o Eng.º Moacir José Fernandes(CREA nº3849-2) Anotação de Responsabilidade Técnica deste contrato(ART n.º 1.731.558-7).

Tubarão, 26 de Junho de 2000.

GENÉSIO SOUZA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CRICIÚMA
2
 Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
 Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
 CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046.7400



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado Criciúma-SC, quarta-feira, 6 de maio de 2020.

Francisco da Costa e Silva Passos -
Escrevente Notarial

Emol: R\$4,00 + Selo: R\$2,80 = Total: R\$6,80. 870859
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FRT97041-2FQX
www.cartoriocriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



3

CONFER

Construtora Fernandes Ltda.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MACOFER – Materiais de Construção Fernandes Ltda., inscrita no CNPJ n.º 83.728.360/0001-31, forneceu: 30.000,00 toneladas de Brita ¾”, 30.000,00 toneladas de Base de brita graduada, 10.000,00 toneladas de Pedrisco, 10.000,00 toneladas de Pó-de-pedra, 2.000,00 toneladas de Podrisco e 30.000,00 toneladas de rachão, a nossa empresa, no período de 01/01/2005 a 31/12/2007, com capacidade de suprir todas as nossas necessidades, e dentro das faixas granulométricas exigidas e das normas de controle de qualidade vigente, bem como dentro dos prazos contratuais estabelecidos.

E, pôr ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2008.

CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA
CNPJ n.º 75.534.974/0001-54
MOACIR JOSÉ FERNANDES
CPF N° 047.579.479-68



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado em Criciúma-SC, quarta-feira, 6 de maio de 2008.

Francisco da Costa e Silva Passos -
Escrevente Notarial

Emol: R\$4,00 + Selo: R\$2,80 = Total: R\$6,80 870859
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FRT97042-OMV8
www.cartoriocriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br





AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
 Criciúma-SC, quarta-feira, 6 de maio de 2020.

Francisco da Costa e Silva Passos -
 Escrevente Notarial
 Emol: R\$4,00 + Selo: R\$2,80 = Total: R\$6,80 - 8708557AS
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FRT97043-6Z3S
 www.cartoriocriciúma.com.br - Consulte em: Selo 0853066



Tijolos Material de Construções Ltda

Av. Centenário, 2587, Centro, Criciúma/SC, 89.609-000
 (48) 3437-2288 - timacovendas@terra.com.br
 CNPJ 83.669.614/0001-98 IE 250.062.186

ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa Macofer Materiais de construção Fernandes Ltda., estabelecida a Rodovia SC 447, nº2.501, KM 2,5, Bairro Rio Fiorita - Siderópolis-SC, inscrita no CNPJ nº 83.728.360/0001-31, forneceu no período de agosto/2011 a julho/2012, os seguintes materiais:

| | |
|-----------------------------------------------|---------------|
| Brita nº 01 | 2.622,45ton. |
| Brita nº 02 | 1.822,50 ton. |
| Macadame seco (rachão 2 a 4 polegadas) | 3.092,10 ton. |
| Pó de pedra | 3.568,10 ton. |
| Pedrisco | 514,89ton. |

40/75

Outrossim, informamos que os materiais foram fornecidos dentro do prazo estabelecidos e de acordo com as normas técnicas recomendadas.

E por ser a expressão da verdade firmamos o presente atestado.

Criciúma-SC, 08 de Dezembro de 2017.

[Handwritten signature]
 TIMACO Tijolos Material de Constr. Ltda
 Gerente

SILVESTRE BORSATO
 Sócio Proprietário
 CPF: 008.825.859-91

[Handwritten signature]


3

ATESTADO DA CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos, que a Macofer Materiais de Construção Fernandes Ltda, cadastrada no CGC/MF sob o nº 83.728.360/0001 - 31, localizada na Estrada geral , s/n - Bairro Fiorita - Siderópolis - SC., vem demonstrando capacidade técnica na execução de serviços de pavimentação asfáltica, bem como no fornecimento de brita 3/4, pedrisco, base de brita graduada, areia Grossa e seixo.

Para maior clareza, firmamos o presente atestado.

Criciúma, 18 de Julho de 1997


ARENCO ARNS ENG. E CONSTRUÇÃO LTDA



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, quarta-feira, 6 de maio de 2020.

Francisco da Costa e Silva Passos -
Escrevente Notarial

Emol: R\$4,00 + Selo: R\$2,80 = Total: R\$6,80 870859
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FRT97044-Q3UV
www.cartoriocriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br





QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DO LICITANTE





Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 16/03/2020 08h34min

| | |
|--------|------------|
| Número | Validade |
| 27 | 31/12/2020 |

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2020

Concedido à

FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 83.728.360/0001-31

Para estabelecer na

Rodovia SC - 446, 2501 - Compl. KM 2,5 - Bairro Centro - Distrito Sede - CEP: 88860000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Horário de funcionamento

HORÁRIO COMERCIAL NORMAL = 8:00h-12:00h // 13:30h-18:00h 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00

Econômico

379

Início da atividade

02/05/1995

Código de controle

CW2KUE0ESUFPW8Q0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Código Tributário MunicipaI 1.255/98

43/75

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Siderópolis (SC), 16 de Março de 2020





81740000009-4 89414360202-3 00322001071-8 59400000001-0

| | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|------------------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|
| LOCAL DE PAGAMENTO *Pagar somente nas agências da Caixa ou Lotéricas.* | | | | | | VENCIMENTO 22/03/2020 |
| CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS | | | | | | AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 426-0/4360 |
| DATA DO DOCUMENTO 22/01/2020 | Nº DO DOCUMENTO 1071594 | ESPECIE DE DOCUMENTO CARNÊ | ACEITE N | DATA DO PROCESSAMENTO 22/01/2020 | NOSSO NÚMERO 1071594 | |
| PARCELA 01/01 | CARTEIRA | MOEDA Variável | ECONÔMICO 379 | ALÍQUOTA % X | VALOR À PAGAR 989,41 | |
| INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 22/03/2020 RECEITA TVPNU - Taxa de Manut. de Posturas 975,99 PREÇO PÚBLICO 13,42 VALOR R\$ - Após o vencimento, cobrar juros de 1% ao mês e multa de 0,33% ao dia até atingir 15%. **NÃO RECEBER APÓS 31/12/2019** | | | | | | (-) DESCONTO |
| | | | | | | (+) CORREÇÃO MONETÁRIA |
| | | | | | | (+) ACRÉSCIMOS |
| | | | | | | (=) VALOR TOTAL 989,41 |
| | | | | | | |
| SACADO 3974 - FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - 83.728.360/0001-31 - Rodovia SC - 446 - 2501 - KM 2,5 - Bairro: Centro | | | | | | |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81740000009-4 89414360202-3 00322001071-8 59400000001-0

| | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|------------------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|
| LOCAL DE PAGAMENTO *Pagar somente nas agências da Caixa ou Lotéricas.* | | | | | | VENCIMENTO 22/03/2020 |
| CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS | | | | | | AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 426-0/4360 |
| DATA DO DOCUMENTO 22/01/2020 | Nº DO DOCUMENTO 1071594 | ESPECIE DE DOCUMENTO CARNÊ | ACEITE N | DATA DO PROCESSAMENTO 22/01/2020 | NOSSO NÚMERO 1071594 | |
| PARCELA 01/01 | CARTEIRA | MOEDA Variável | ECONÔMICO 379 | ALÍQUOTA % X | VALOR À PAGAR 989,41 | |
| INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 22/03/2020 RECEITA TVPNU - Taxa de Manut. de Posturas 975,99 PREÇO PÚBLICO 13,42 VALOR R\$ - Após o vencimento, cobrar juros de 1% ao mês e multa de 0,33% ao dia até atingir 15%. **NÃO RECEBER APÓS 31/12/2019** | | | | | | (-) DESCONTO |
| | | | | | | (+) CORREÇÃO MONETÁRIA |
| | | | | | | (+) ACRÉSCIMOS |
| | | | | | | (=) VALOR TOTAL 989,41 |
| | | | | | | |
| SACADO 3974 - FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - 83.728.360/0001-31 - Rodovia SC - 446 - 2501 - KM 2,5 - Bairro: Centro | | | | | | |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



BETHA SISTEMAS LTDA

44/75



Comprovante de pagamento de IPTU/ISS/T.L.F.I./T.F.A./T.F.E.

Via Internet Banking CAIXA

| | |
|-------------------------|---------------------------------|
| Nome: | FERNANDES ENG E EMPREENDIMENTOS |
| Conta de débito: | 415 / 003 / 00001188-7 |

| |
|--------------------------------------------------------------|
| Representação numérica do código de barras: |
| 817400000094 894143602023 003220010718 594000000010 |

| | |
|----------------------------|----------------------|
| Convênio: | PM DE SIDEROPOLIS-SC |
| Valor: | 989,41 |
| Data de vencimento: | 13/03/2020 |

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| Data de débito: | 13/03/2020 |
| Data/hora da operação: | 13/03/2020 15:49:40 |

| | |
|----------------------------|------------------|
| Código da operação: | 00347950 |
| Chave de segurança: | 11APHT64NGFK0JCY |

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

45/75

3

46/75

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

LICENÇA AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO ANM

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 7687/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° MIN/28756/CPS e parecer técnico n° 8592/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

| | | | | | |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------|------------|----------|---------|----|
| NOME: | CONSTRUTORA FERNANDES LTDA. | | | | |
| ENDEREÇO: | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 300, CENTRO, ED. HERIBERTO EFFITING SALA 201 | | | | |
| CEP: | 88801-450 | MUNICÍPIO: | CRICIÚMA | ESTADO: | SC |
| CPF/CNPJ: | 75.534.974/0001-54 | | | | |

Para Atividade de

| | | | | | |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| ATIVIDADE: | 00.10.01 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO, SE MINERAL COM EMPREGO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | |
| ATIVIDADE SECUNDÁRIA: | 10.20.00 - Beneficiamento de Minerais com Cominuição | | | | |
| EMPREENHIMENTO: | CONSTRUTORA FERNANDES LTDA | | | | |

Localizada em

| | | | | | |
|-------------------|---------------------------------|------------|---------------------|---------|----|
| ENDEREÇO: | SC 438, SN, RIO PORTEIRAS | | | | |
| CEP: | 88640-000 | MUNICÍPIO: | BOM JARDIM DA SERRA | ESTADO: | SC |
| COORDENADA PLANA: | UTM X 625014.2987229028 - UTM Y | | | | |

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 487541

CÓDIGO: 222794

Documentos em anexo

NADA CONSTA

Condições de validade

1. Descrição do empreendimento

Trata-se de atividade de lavra de basalto a céu aberto com desmonte por explosivos, com volume de produção estimado em até 87.600 m³/ano. O empreendimento localiza-se na rodovia SC-390, s/nº, localidade de Rio Porteira, Bom Jardim da Serra/SC, no imóvel de matrícula n.º 9777 do Ofício de Registro de Imóveis de São Joaquim. A extração deverá se limitar em áreas desprovidas de vegetação nativa, fora de áreas de preservação permanente e dentro da área delimitada em planta baixa apresentada junto ao processo administrativo. O requerimento para extração do bem mineral foi protocolado junto ao processo DNPM 815.619/2013, com área de 19,99 hectares, sob o regime de licenciamento.

Coordenadas geográficas da área titulada junto ao DNPM (datum SIRGAS 2000):

Latitude Longitude

-28°18'24"413 -49°43'37"094

-28°18'24"413 -49°43'12"594

-28°18'34"143 -49°43'12"594

-28°18'34"143 -49°43'37"094

-28°18'24"413 -49°43'37"094

Autoriza também o beneficiamento do bem mineral com cominuição. No local há dois britadores: VLS 300 e Britador de mandíbula 100 x 60, que são alimentados por caminhões basculantes. Estes britadores produzem rachão, brita #2, brita #1¹/₂, brita #3/4, brita # 3/16 e pó de brita. O maquinário é abastecido no local do empreendimento por tanque autônomo de 7.500 l. Este encontra-se protegido por sistema de proteção contra descargas atmosféricas e bacia de contenção impermeável.

2. Aspectos florestais

- Reserva Legal: foi apresentado comprovante de inscrição de imóvel junto ao CAR.
- Uso de APP: não haverá.
- Autorização de Corte de Vegetação: não haverá corte de vegetação.
 - Espécies da flora e fauna ameaçadas de extinção: não existem espécies ameaçadas de extinção na área objeto de licenciamento.
- Área verde: não está sujeito.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 7687/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28756/CPS e parecer técnico nº 8592/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

| | | | | | |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------|------------|----------|---------|----|
| NOME: | CONSTRUTORA FERNANDES LTDA. | | | | |
| ENDEREÇO: | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 300, CENTRO, ED. HERIBERTO EFFITING SALA 201 | | | | |
| CEP: | 88801-450 | MUNICÍPIO: | CRICIÚMA | ESTADO: | SC |
| CPF/CNPJ: | 75.534.974/0001-54 | | | | |

Para Atividade de

| | | | | | |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| ATIVIDADE: | 00.10.01 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO, SE MINERAL COM EMPREGO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | |
| ATIVIDADE SECUNDÁRIA: | 10.20.00 - Beneficiamento de Minerais com Cominuição | | | | |
| EMPREENDIMENTO: | CONSTRUTORA FERNANDES LTDA | | | | |

Localizada em

| | | | | | |
|-------------------|---------------------------------|------------|---------------------|---------|----|
| ENDEREÇO: | SC 438, SN, RIO PORTEIRAS | | | | |
| CEP: | 88640-000 | MUNICÍPIO: | BOM JARDIM DA SERRA | ESTADO: | SC |
| COORDENADA PLANA: | UTM X 625014.2987229028 - UTM Y | | | | |

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

| |
|-----------------------------------------------------|
| (48) meses, a contar da data da assinatura digital. |
|-----------------------------------------------------|



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 487541

CÓDIGO: 222794

NADA CONSTA

Condições de validade

3. Controles ambientais

Atividade de lavra:

1. Controle das emissões atmosféricas resultantes da atividade através da umectação do processo produtivo e das vias de acesso, com implantação da cortina verde por meio de plantio de árvores para isolamento visual e filtragem de poeiras fugitivas.
2. O material inerte oriundo do decapeamento deverá armazenado em local próprio e afastado das Áreas de Preservação Permanente.
3. As drenagens naturais e artificiais deverão ser protegidas por bacias de decantação, a fim de evitar o carreamento de partículas do solo e o possível assoreamento dos cursos hídricos existentes nas imediações.
4. Os flancos já esgotados e abandonados devem ser recuperados, realizando-se o rebaixamento da parede do talude de modo que se torne estável, suavizar o relevo e implantar cobertura vegetal.
5. A revegetação deverá ser realizada paralelamente ao processo de lavra e cortinamento vegetal parcial do entorno da área de extração.
6. Os processos erosivos deverão ser controlados a partir da configuração topográfica e revegetação da área minerada, além de implantação de cobertura vegetal em áreas desnudas.
7. Deverão ser monitoradas as condições de segurança dos operários e transeuntes durante as atividades de operação.
8. Instalações sanitárias com sistema de tratamento de esgoto através de tanque séptico e filtro anaeróbio, dimensionados de acordo com as normas ABNT NBR 7229 e 13969 respectivamente para atendimento aos trabalhadores envolvidos na atividade de lavra e britagem.
9. A área de mineração deverá se limitar a áreas desprovidas de vegetação nativa e fora de área de preservação permanente.
10. Os ruídos, vibrações e ultra lançamentos deverão estar enquadrados nos níveis e limites determinados pela Norma NBR 9.653/2005.
11. O empreendimento deve contar com um sistema de informação à população, conforme estabelece a NBR 9.653/2005.
12. O desmonte de rocha com o uso de explosivo deve atender ao especificado na Norma NBR 9653:2005 - Guia para avaliação dos efeitos provocados pelo uso de explosivos nas minerações em áreas urbanas ou a que vier a substituí-la.
13. O plano de fogo deve ser realizado por profissional ou empresa habilitada e devidamente regularizada junto ao Exército, CREA e demais órgãos cabíveis.

Atividade de Beneficiamento de Minerais com Cominuição

1. Controle das emissões atmosféricas resultantes da britagem através da umectação do processo produtivo e das vias de acesso e implantação de cortina verde por meio de plantio de árvores para isolamento visual e filtragem de poeiras fugitivas.
2. Impedir a dispersão de materiais e resíduos carregados por caminhões ao longo das vias públicas com a cobertura das cargas.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 7687/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° MIN/28756/CPS e parecer técnico n° 8592/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

| | | | | | |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------|------------|----------|---------|----|
| NOME: | CONSTRUTORA FERNANDES LTDA. | | | | |
| ENDEREÇO: | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 300, CENTRO, ED. HERIBERTO EFFITING SALA 201 | | | | |
| CEP: | 88801-450 | MUNICÍPIO: | CRICIÚMA | ESTADO: | SC |
| CPF/CNPJ: | 75.534.974/0001-54 | | | | |

Para Atividade de

| | | | | | |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| ATIVIDADE: | 00.10.01 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO, SE MINERAL COM EMPREGO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | |
| ATIVIDADE SECUNDÁRIA: | 10.20.00 - Beneficiamento de Minerais com Cominuição | | | | |
| EMPREENDIMENTO: | CONSTRUTORA FERNANDES LTDA | | | | |

Localizada em

| | | | | | |
|-------------------|---------------------------------|------------|---------------------|---------|----|
| ENDEREÇO: | SC 438, SN, RIO PORTEIRAS | | | | |
| CEP: | 88640-000 | MUNICÍPIO: | BOM JARDIM DA SERRA | ESTADO: | SC |
| COORDENADA PLANA: | UTM X 625014.2987229028 - UTM Y | | | | |

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 487541

CÓDIGO: 222794

NADA CONSTA

Condições de validade

3. Sistema de coleta e direcionamento das águas pluviais (disciplinamento de drenagens), de forma a evitar processos erosivos e o carreamento de solo.
4. Bacias para decantação de sedimentos dimensionadas de acordo com a granulometria e volume do material gerado, espaçadas ao longo das praças e das canaletas de águas pluviais.
5. Manutenção preventiva de máquinas e equipamentos em local licenciado fora da área objeto deste licenciamento, sempre que possível.
6. Eventuais resíduos classe I (resíduos contaminados com óleos, graxas, solventes, etc.) deverão ser armazenados em local coberto e impermeável, e serem destinados a um aterro industrial.
7. Controle de resíduos sólidos com a devida definição quanto a classe, tipo de acondicionamento e destino final adequado.
8. Banheiros e instalações sanitárias com sistema de tratamento de esgoto através de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, dimensionados de acordo com as normas ABNT NBR 7229 e 13969.
9. Observar a emissão de sons e ruídos (níveis e limites) compatíveis com a legislação em vigor (NBR 10151, 10152 e Resolução CONAMA 001/90).
10. Piso impermeável com bacia de contenção e SSAO - Sistema Separador Água/Óleo no local de armazenamento de óleo diesel.
11. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

4. Programas ambientais

1. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas: deverá ser executado conforme for esgotando a exploração das áreas. Somente poderão ser utilizadas espécies autóctones da bacia do Rio Canoas.
2. Programa de Controle de Processos Erosivos.
3. Programa de Supervisão Ambiental.
4. Capacitação de mão de obra.
5. Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social.
6. Programa de Controle da Supressão Vegetal.
7. Programa de Monitoramento de Ruídos e vibrações.
8. Programa de Monitoramento da Bacia de Contenção.

5. Condições específicas

1. Cumprimento da legislação pertinente no que diz respeito às distâncias mínimas a serem respeitadas de corpos d'água, nascentes, divisas de terrenos vizinhos, estradas, etc.
2. Manter canal permanente de comunicação junto aos órgãos representativos da comunidade local, esclarecendo dúvidas e mantendo-a informada sobre as diversas ações ligadas às futuras obras.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 7687/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28756/CPS e parecer técnico nº 8592/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

| | | | | | |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------|------------|----------|---------|----|
| NOME: | CONSTRUTORA FERNANDES LTDA. | | | | |
| ENDEREÇO: | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 300, CENTRO, ED. HERIBERTO EFFITING SALA 201 | | | | |
| CEP: | 88801-450 | MUNICÍPIO: | CRICIÚMA | ESTADO: | SC |
| CPF/CNPJ: | 75.534.974/0001-54 | | | | |

Para Atividade de

| | | | | | |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| ATIVIDADE: | 00.10.01 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO, SE MINERAL COM EMPREGO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | |
| ATIVIDADE SECUNDÁRIA: | 10.20.00 - Beneficiamento de Minerais com Cominuição | | | | |
| EMPREENHIMENTO: | CONSTRUTORA FERNANDES LTDA | | | | |

Localizada em

| | | | | | |
|-------------------|---------------------------------|------------|---------------------|---------|----|
| ENDEREÇO: | SC 438, SN, RIO PORTEIRAS | | | | |
| CEP: | 88640-000 | MUNICÍPIO: | BOM JARDIM DA SERRA | ESTADO: | SC |
| COORDENADA PLANA: | UTM X 625014.2987229028 - UTM Y | | | | |

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 487541

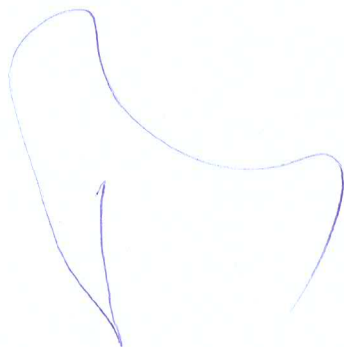
CÓDIGO: 222794

Documentos em anexo

NADA CONSTA

Condições de validade

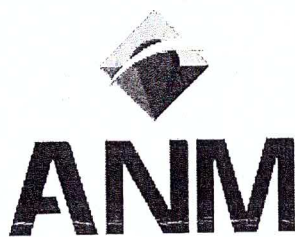
3. Exigir, sempre que possível, a utilização de material apropriado (lonas ou afins) para cobertura das cargas dos veículos, sobretudo no deslocamento para áreas externas, evitando sua mobilização.
4. Planejar o transporte de materiais e equipamentos, com monitoramento prévio das condições de tráfego das principais vias a serem utilizadas, evitando períodos de maior movimento.
5. Armazenamento e destinação final adequada para os resíduos sólidos.
6. Manter dispositivos e equipamentos de prevenção contra acidentes danosos à saúde e ao meio ambiente.
7. Observar a emissão de sons e ruídos (níveis e limites) compatíveis com a legislação em vigor (NBR 10151, 10152 e Resolução CONAMA 001/90).
8. Caso ocorra durante a vigência desta licença, qualquer evidência que acuse a presença de material arqueológico, o empreendimento deverá ser paralisado imediatamente e informado à FATMA.



Oh

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)
Rua Álvaro Millen da Silveira, 104, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-180
Telefone: 4832162300 - <http://www.anm.gov.br>

Ofício nº 163/2019/DIFAM - SC/GER - SC

Florianópolis, 30 de outubro de 2019.

À
Confer Construtora Fernandes Ltda
RUA SENADOR PAULO SARASATE – MICHEL
CRICIÚMA - SC
CEP: 88803120

Assunto: **LICENCIAMENTO - PRORROGAÇÃO DO REGISTRO DE LICENÇA AUTORIZADA**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48411.815619/2013-39.

Prezados Senhores,

Usando da competência delegada pela alínea "a", do inciso II, do artigo 1º, da Portaria SEI nº 32 da ANM de 29/01/2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/02/2019, tendo em vista que a juntada devidamente protocolizada nesta Gerência Regional da ANM se mostrou procedente, através deste comunicamos que foi concedida a averbação da prorrogação do Registro de Licença nº 1582, com validade até 20/05/2023.

Nos termos do artigo 177 da Consolidação Normativa - CN do DNPM, aprovada pela Portaria nº. 155/2016 de 12/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 17/05/2016, a extração efetiva das substâncias minerais contempladas no título de licenciamento está condicionada à vigência da licença de operação ou equivalente, expedida pelo órgão ambiental competente.

Atenciosamente,

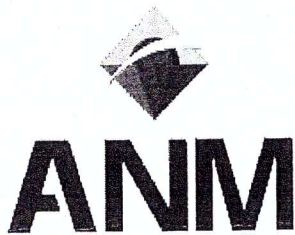
Marcus Geraldo Zumblick
Gerente Regional da ANM em Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Geraldo Zumblick, Gerente Regional da Agência Nacional de Mineração**, em 30/10/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0693409** e o código CRC **9E9D01EC**.



Ministério de Minas e Energia

DECLARAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

REGISTRO DE LICENÇA Nº 1582

Processo ANM Nº 815.619/2013

O Gerente Regional da ANM em Santa Catarina, no uso de competência de que trata a Resolução nº 32, de 29/01/2019, publicada no DOU de 01/02/2019 e de acordo com as disposições da Lei nº 6.567 de 24/09/1978, publicada no Diário Oficial da União de 26/09/1978 e os artigos 162 a 199 da Consolidação Normativa, Portaria nº 155, de 12/05/2016, publicada no DOU de 17/05/2016, **AUTORIZA**, a **PRORROGAÇÃO** do **Registro da Licença nº 1582**, de 14/11/2013, com base na Licença nº 01/2019 da Prefeitura de Municipal de Bom Jardim da Serra, Estado de Santa Catarina, em terreno de Noeli Maria Rama, proprietária do solo, para:

Confer Construtora Fernandes Ltda - 75.534.974/0001-54
Rua Senador Paulo Sarasate, Michel, 88803120 - CRICIÚMA/SC

Substância (s) Mineral (is) a Explorar: BASALTO

Área: 19,99 ha, no lugar denominado Rio Porteira no Município de Bom Jardim da Serra, em Santa Catarina, conforme memorial descritivo constante no processo supracitado.

Validade até: 20/05/2023

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos itens I, II, III, do artigo 10 da Lei 6.567 de 24/09/1978, publicada no DOU de 26/09/1978, será determinado o cancelamento do Registro de Licenciamento ora autorizado.

Informamos que a extração efetiva da substância mineral contemplada no presente Título é condicionada à emissão pelo Órgão Ambiental competente, da Licença Ambiental de Operação ou seu equivalente. (art.177 da Consolidação Normativa nº 155 de 12/05/2016, publicado no DOU de 17/05/2016).

Este título minerário não dispensa, para a realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Publique-se.

Marcus Geraldo Zumblick

Gerente Regional da ANM em Santa Catarina

56/75

MANTER CÓPIA DESTE DOCUMENTO NO LOCAL DA EXTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Geraldo Zumblick, Gerente Regional da Agência Nacional de Mineração**, em 30/10/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0693257** e o código CRC **4C8B84F4**.

48411.815619/2013-39

0693257v5

57/75

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 10001/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/34065/CRS e parecer técnico nº 11329/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

| | | | | | |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------|------------|----------|---------|----|
| NOME: | CONSTRUTORA FERNANDES LTDA. | | | | |
| ENDEREÇO: | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 300, CENTRO, ED. HERIBERTO EFFITING SALA 201 | | | | |
| CEP: | 88801-450 | MUNICÍPIO: | CRICIÚMA | ESTADO: | SC |
| CPF/CNPJ: | 75.534.974/0001-54 | | | | |

Para Atividade de

| | | | | | |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| ATIVIDADE: | 00.10.01 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO, SE MINERAL COM EMPREGO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | |
| EMPREENHIMENTO: | CONSTRUTORA FERNANDES LTDA | | | | |

Localizada em

| | | | | | |
|-------------------|---------------------------------------|------------|-----------|---------|----|
| ENDEREÇO: | RUA ATALIBA MELO, S/N, MORRO DA CRUZ, | | | | |
| CEP: | 88715-000 | MUNICÍPIO: | JAGUARUNA | ESTADO: | SC |
| COORDENADA PLANA: | UTM X 694506.000 - UTM Y 6834138.00 | | | | |

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 489627

CÓDIGO: 225122

Documentos em anexo

Nada consta

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Atividade: lavra a céu aberto de granito com desmonte por explosivo, na localidade de bairro Morro da Cruz, município de Jaguaruna, processo DNPM 815.058/1994, com as seguintes características:

- Nº processo do DNPM: 815.058/1994;
- Área titulada do DNPM: 37,99 ha;
- Regime de exploração: Autorização de Pesquisa;
- Área útil: 8,33 ha;
- Substância mineral: granito;
- Município de abrangência do título: Jaguaruna, SC;

Coordenadas UTM da área útil (SIRGAS 2000):

V1 - 694.384mE / 6.834.046mN;
V2 - 694.362mE / 6.834.136mN;
V3 - 694.313mE / 6.834.203mN;
V4 - 694.369mE / 6.834.243mN;
V5 - 694.427mE / 6.834.237mN;
V6 - 694.465mE / 6.834.258mN;
V7 - 694.535mE / 6.834.264mN;
V8 - 694.573mE / 6.834.291mN;
V9 - 694.640mE / 6.834.284mN;
V10 - 694.683mE / 6.834.404mN;
V11 - 694.709mE / 6.834.381mN;
V12 - 694.726mE / 6.834.318mN;
V13 - 694.774mE / 6.834.310mN;
V14 - 694.773mE / 6.834.267mN;
V15 - 694.732mE / 6.834.199mN;
V16 - 694.671mE / 6.834.129mN;
V17 - 694.581mE / 6.834.042mN;
V18 - 694.384mE / 6.834.046mN.

- Método do extração: a céu aberto por bancadas com desmonte por explosivos;
- Altura das bancadas 11ms e 20-25 ms de largura as bermas durante a operação;
- Configuração final: 7 bancadas de 11 ms de altura com 5 ms de largura;
- Cota de arrasamento: 4m;
- Cota máxima de lavra: 94 ms;
- Produção Mensal prevista: 9.900m³;
- Reserva Medida "in situ": 2.120.000m³;
- Recuperação da lavra: 90%;
- Reserva Recuperável: 1.908.000 m³;

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 10001/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/34065/CRS e parecer técnico nº 11329/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: CONSTRUTORA FERNANDES LTDA.

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 300, CENTRO, ED. HERIBERTO EFFITING SALA 201

CEP: 88801-450

MUNICÍPIO: CRICIÚMA

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 75.534.974/0001-54

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.01 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO, SE MINERAL COM EMPREGO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

EMPREENHIMENTO: CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: RUA ATALIBA MELO, S/N, MORRO DA CRUZ,

CEP: 88715-000

MUNICÍPIO: JAGUARUNA

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 694506.000 - UTM Y 6834138.00

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 489627

CÓDIGO: 225122



Documentos em anexo

Nada consta

Condições de validade

- Vida Útil da Jazida: 16,06 anos;
- Matrículas do Imóvel: nº 577 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna; 12.736 do Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão, 5.410 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna, 12760 do Ofício de Registro de Imóveis de Jaguaruna;
- Dias e Horários de Funcionamento: 8 horas/dia, 5 dias/semana;
- Uso: construção civil;
- Uso futuro: restauração florestal conforme técnicas propostas no PRAD;
- Periodicidade das detonações: a cada 15 dias aproximadamente, por empresa terceirizada (Millenium-Perfuração e Detonação de Rochas).

Aspectos florestais

Conforme se retira do ECA, a vegetação na área diretamente afetada era composta, na época da elaboração do estudo, por fragmentos de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração. Entretanto, o referido estudo aponta que a vegetação predominante na área é silvicultura de eucalipto. Após a identificação da existência de vegetação nativa na área diretamente afetada, foi solicitado, por meio do Parecer Técnico nº 170/2018 que o empreendedor formalizasse processo de supressão de vegetação junto a esse órgão, conforme estabelece o Art. 6º da Resolução CONSEMA 98/2017.

Como resposta, foi anexado ao processo, Autorização de Corte nº 006/2018, emitida em 27.04.2018, pelo Instituto Municipal de Meio Ambiente de Jaguaruna. Em análise ao referido documento, identificou-se inconsistências quanto ao item compensação ambiental que estabelece o plantio de espécies exóticas, bem como a ausência de coordenadas dos vértices da poligonal a ser suprimida, além do que a numeração do parecer técnico é a mesma do protocolo de solicitação do empreendedor, nº 11339/2018.

Após estas constatações, foi emitida a CI nº 297/2018 questionando a autoridade ambiental sobre os fatos narrados. Posteriormente, foi enviado o ofício nº 1699/2018 ao IMAJ solicitando manifestação quanto a regularidade da Autorização de Corte. Em resposta por meio do ofício nº 32/2018, o referido Instituto afirmou a regularidade da Autorização de Corte, entretanto não teceu comentários sobre a necessidade de vinculação do processo de supressão de vegetação com o processo de mineração em análise no IMA. Em vistoria realizada no dia 05.11.2018, foi possível observar que já havia sido executada a supressão de vegetação nativa.

Cadastro Ambiental Rural: • SC- SC-4208807-6C4B.2F83.65EA.46BA.9E2A.60B0.1D0C.DC6B (Mat. 577);

- SC- SC-4208807-A3F9.5185.4EC3.43B3.8AE4.94FE.8D66.566E (Mat. 12760);
- SC- SC-4208807-A28E.4AEB.1708.4858.B720.6BDA.AA27.E7B9 (Mat. 5032 e 12736).
- Reserva Legal: Definida no CAR conforme Portaria nº 65/2014 - FATMA;
- Uso de APP: Não há previsão para interferência em APP relacionada a operação de lavra;
- Área verde: Não é aplicável;
- Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: nada consta.

Observações

- Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 10001/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/34065/CRS e parecer técnico nº 11329/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

| | | | | | |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------|------------|----------|---------|----|
| NOME: | CONSTRUTORA FERNANDES LTDA. | | | | |
| ENDEREÇO: | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 300, CENTRO, ED. HERIBERTO EFFITING SALA 201 | | | | |
| CEP: | 88801-450 | MUNICÍPIO: | CRICIÚMA | ESTADO: | SC |
| CPF/CNPJ: | 75.534.974/0001-54 | | | | |

Para Atividade de

| | | | | | |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| ATIVIDADE: | 00.10.01 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO, SE MINERAL COM EMPREGO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | |
| EMPREENHIMENTO: | CONSTRUTORA FERNANDES LTDA | | | | |

Localizada em

| | | | | | |
|-------------------|---------------------------------------|------------|-----------|---------|----|
| ENDEREÇO: | RUA ATALIBA MELO, S/N, MORRO DA CRUZ, | | | | |
| CEP: | 88715-000 | MUNICÍPIO: | JAGUARUNA | ESTADO: | SC |
| COORDENADA PLANA: | UTM X 694506.000 - UTM Y 6834138.00 | | | | |

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 489627

CÓDIGO: 225122

Documentos em anexo

Nada consta

Condições de validade

Controles ambientais

- Qualidade do ar: Manutenção periódica de máquinas e equipamentos, umidificação das vias de acesso, cobertura do material tanto no acondicionamento como no transporte;
- Qualidade do solo: medidas de contenção de processos erosivos; sistema de drenagem com valetas direcionadas às bacias de sedimentação com manutenção periódica;
- Alteração no meio biótico: implantação de cortina verde com objetivo de minimizar os ruídos e particulados bem como diminuir o impacto visual;
- Revegetação imediata de área mineradas;
- Cercamento da área útil de lavra, com cercas de arame e portão com cadeado;
- Placas de identificação e sinalização;
- Talude(s) periférico(s) deverá(ão) ter ângulo de inclinação compatível com a litologia;
- Lavra na forma de taludes e bancadas contempladas com sistema de drenagem no qual as águas deverão dirigir-se as bacias de decantação;
- Sistema de segurança para realização das detonações.

Programas ambientais

Programa de Educação Ambiental;
Programa de controle de vibrações, ruídos, gases e material particulado;
Programa de sinalização adequada das vias;
Programa de monitoramento geológico e geotécnico da estabilidade do maciço e dos taludes terrosos;
Programa de monitoramento de recursos hídricos com dois pontos amostrais e frequência semestral com os parâmetros pH, DBO, Oxigênio dissolvido, Sólidos sedimentáveis, turbidez, coliformes termotolerantes, óleos e graxas e vazão;
Monitoramento da vegetação;
Monitoramento periódico das detonações por sismografia para atendimento a legislação (NBR 9653/2005, 10151 ABNT, NRM 16);
PRAD - reconformação topográfica, concomitante a atividade de lavra. Na área plana serão adotadas técnicas de nucleação como transposição de galharias, plantio de mudas de alta diversidade e poleiros artificiais.

Medidas compensatórias

Não foram propostas medidas compensatórias.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 10001/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/34065/CRS e parecer técnico nº 11329/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

| | | | | | |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------|------------|----------|---------|----|
| NOME: | CONSTRUTORA FERNANDES LTDA. | | | | |
| ENDEREÇO: | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 300, CENTRO, ED. HERIBERTO EFFITING SALA 201 | | | | |
| CEP: | 88801-450 | MUNICÍPIO: | CRICIÚMA | ESTADO: | SC |
| CPF/CNPJ: | 75.534.974/0001-54 | | | | |

Para Atividade de

| | | | | | |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| ATIVIDADE: | 00.10.01 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO, SE MINERAL COM EMPREGO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | |
| EMPREENHIMENTO: | CONSTRUTORA FERNANDES LTDA | | | | |

Localizada em

| | | | | | |
|-------------------|---------------------------------------|------------|-----------|---------|----|
| ENDEREÇO: | RUA ATALIBA MELO, S/N, MORRO DA CRUZ, | | | | |
| CEP: | 88715-000 | MUNICÍPIO: | JAGUARUNA | ESTADO: | SC |
| COORDENADA PLANA: | UTM X 694506.000 - UTM Y 6834138.00 | | | | |

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 489627

CÓDIGO: 225122

Documentos em anexo

Nada consta

Condições de validade

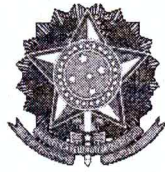
Condições específicas

- A empresa, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento desta LAO, deverá requerer sua renovação;
 - As atividades de lavra e reabilitação ambiental deverão ser acompanhadas por técnicos legalmente habilitados;
 - A medida que a lavra avança, sua retaguarda, concomitantemente deverá ser reabilitada ambientalmente;
 - Os caminhões que transportam o minério deverão estar devidamente enlonados;
 - As máquinas/caminhões e equipamentos que se utilizam de derivados de hidrocarbonetos, deverão sofrer manutenção preventiva e periódica para evitar vazamentos;
 - As estradas de chão batido percorridas por caminhão da empresa relacionados a atividade em questão, deverão ser mantidas em boas condições de trafegabilidade e em épocas de estiagem, criar mecanismos de umedecimento;
 - Fica expressamente proibida a utilização de produtos químicos na atividade de lavra, exceto derivados de hidrocarbonetos necessários a operação de máquinas, veículos e equipamentos;
 - Deve ser realizado cercamento da área minerável, bem como implantação das placas informativas e de advertência antes do início da atividade de lavra;
 - Manter em perfeitas condições de visualização os marcos de concreto georeferenciados, com placa metálica contendo número do vértice e coordenadas UTM;
 - Quaisquer acidentes com danos ambientais deverão ser imediatamente remediados e comunicados oficialmente ao IMA;
 - A empresa não poderá autorizar pessoas físicas ou jurídicas a realizar a extração de granito ou outra litologia na área titulada, sem o devido conhecimento prévio e a autorização junto aos órgãos competentes: IMA e ANM;
 - Cópia desta Licença deverá permanecer na mina;
 - Encaminhar a FATMA relatórios de monitoramento/recuperação ambiental e sismografia semestrais;
 - Fica proibido a existência de paióis na área do empreendimento;
 - O preparo, o plano de fogo e todos os serviços de detonação devem ser acompanhados por técnico legalmente habilitado;
 - A empresa mineradora deverá comunicar a Ferrovia, com antecedência mínima de 48hs de cada detonação, bem como realizar vistoria na infraestrutura férrea após cada detonação;
 - A conformação final da área resultará em 7 taludes com 11ms de altura e 5 m de largura, com objetivo de garantir a estabilidade geotécnica da área.
 - Esta Licença só terá validade se acompanhada da Guia de Utilização do DNPM ou Portaria de Lavra.

Outs

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PORTARIA ANM Nº 182/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 9.587/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 815.058/1994, resolve:

Art. 1º Outorgar à CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, concessão para lavrar GRANITO, no(s) Município(s) de JAGUARUNA/SC, numa área de 37,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 28°36'21,727''S/49°00'51,678''W; 28°36'21,726''S/49°00'32,611''W; 28°36'18,868''S/49°00'32,611''W; 28°36'18,868''S/49°00'28,931''W; 28°36'03,211''S/49°00'28,932''W; 28°36'03,212''S/49°00'55,800''W; 28°36'13,768''S/49°00'55,800''W; 28°36'13,768''S/49°00'51,678''W; 28°36'21,727''S/49°00'51,678''W, em SIRGAS2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 2.132)

TASSO MENDONÇA JUNIOR

***FD48A997-DFB44A2B-
83EEE55F-C5367E24***

FD48A997-DFB44A2B-83EEE55F-C5367E24

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro C – ANM - _____ . Fls. _____

Em ____/____/____

66/75



LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA COM DISPENSA

Nº 9293/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/63588/CTB e parecer técnico nº 11028/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA COM DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO à :

Empreendedor

| | | | | | |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------|------------|----------|---------|----|
| NOME: | CONSTRUTORA FERNANDES LTDA. | | | | |
| ENDEREÇO: | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 300, CENTRO, ED. HERIBERTO EFFITING SALA 201 | | | | |
| CEP: | 88801-450 | MUNICÍPIO: | CRICIÚMA | ESTADO: | SC |
| CPF/CNPJ: | 75.534.974/0001-54 | | | | |

Para Atividade de

| | |
|-----------------|------------------------------------------------------|
| ATIVIDADE: | 10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO |
| EMPREENHIMENTO: | CONSTRUTORA FERNANDES LTDA |

Localizada em

| | | | | | |
|-------------------|----------------------------------------|------------|-----------|---------|----|
| ENDEREÇO: | RUA ATALIBA MELO , SN, MORRO DA CRUZ | | | | |
| CEP: | 88715-000 | MUNICÍPIO: | JAGUARUNA | ESTADO: | SC |
| COORDENADA PLANA: | UTM X 694701.00000 - UTM Y 6834122.000 | | | | |

Da viabilidade e instalação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade locacional e de implantação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação - LAI.
- II. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- III. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- IV. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- V. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(36) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 492542

CÓDIGO: 224408

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Unidade de beneficiamento de granito que será instalado em uma área de 12.579 m², que será utilizado em parte como estoque de matéria prima e parte para a instalação das estruturas de produção e controles ambientais. Possui capacidade nominal a ser instalada para beneficiar 60 m³/hora, equivalente a uma produção mensal aproximada de 9.600 m³/mês de granito beneficiados, distribuídos em 1.900 m³/mês de rachão 4, 1.440 m³/mês de brita 2, 2.400 m³/mês de brita 3/4, 2.208 m³/mês de brita 0 e 1.632 m³/mês de pó de pedra.

Atividades da implantação

Instalação de alimentador vibratório, britador primário e secundário, correia transportadora, peneira vibratória e outros, bem como todos os controles ambientais.

Aspectos florestais

A vegetação da área é composta predominantemente de plantio de espécie exótica (Eucalyptus sp.) com vegetações arbóreas nativas que se regeneraram e se estabeleceram naturalmente e algumas espécies da avifauna registradas, em sua grande parte, são bastante adaptadas à ambientes antropizados, como em sistemas agropastoris e áreas urbanizadas.

Ações mitigadoras

Aspecto: Ar.

Impacto: Alteração da qualidade do ar.

Medida Mitigatória: Propõe-se realizar manutenções periódicas nas máquinas e veículos para garantir um adequado funcionamento e, conseqüentemente, uma emissão de gases de acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação. Com relação aos materiais particulados, sugere-se umidificar diariamente as vias acesso onde há circulação de veículos, minimizando dessa forma a emissão de particulados. Outra atividade que deve ser realizada é a adequada cobertura do material, tanto no seu acondicionamento como no transporte, a fim de evitar o arraste de material particulado pela ação do vento. Nos equipamentos de cominuição e peneiramento (Britador primário, peneira 01, rebritadores e peneira 2) onde ocorrerem emissão de material particulado (poeira) no ar, será adotada a instalação de aspersores de água para a mitigação desse impacto.

Aspecto: Água.

Impacto: Alteração da qualidade dos recursos hídricos.

Medida Mitigatória: Realizar a manutenção periódica dos veículos e máquinas que circulam no local. Para que as águas das chuvas, precipitadas sobre a área de influência da britagem, não sejam carregadas às áreas circunvizinhas, será necessário a delimitação dessa área, com leiras de contenção avaliadas ao longo do seu perímetro em circuito fechado. Essas águas serão conduzidas a uma bacia de decantação, projetada para a devida sedimentação das partículas sólidas carregadas para a bacia.

Aspecto: Solo.

Impacto: Alteração física e da qualidade do solo.

Medida Mitigatória: Realizar a manutenção periódica dos veículos e máquinas que circulam no local. Outro impacto que pode ocorrer no solo é o aumento da incidência de processos erosivos, onde se faz necessário a adoção de medidas de contenção.

Aspecto: Fauna.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA COM DISPENSA

Nº 9293/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/63588/CTB e parecer técnico nº 11028/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA COM DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: CONSTRUTORA FERNANDES LTDA.

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 300, CENTRO, ED. HERIBERTO EFFITING SALA 201

CEP: 88801-450 MUNICÍPIO: CRICIÚMA ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 75.534.974/0001-54

Para Atividade de

ATIVIDADE: 10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO

EMPREENDIMENTO: CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: RUA ATALIBA MELO, SN, MORRO DA CRUZ

CEP: 88715-000 MUNICÍPIO: JAGUARUNA ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 694701.00000 - UTM Y 6834122.000

Da viabilidade e instalação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade locacional e de implantação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação - LAI.
- II. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- III. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- IV. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- V. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(36) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 492542

CÓDIGO: 224408



Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

Impacto: Alteração no meio biótico.

Medida Mitigatória: Implantação de uma "cortina verde" com espécies de crescimento rápido, a fim de minimizar os ruídos e materiais particulados, bem como diminuir o impacto visual.

Controles ambientais

Efluentes Líquidos:

• **Sanitário:** Tratamento físico-biológico através de fossa séptica e sumidouro dimensionados para tal, conforme NBR 7229/1993;

• **Industrial:** Para realizar o deságue das águas pluviais será implantada uma rede de drenagem constituída por canais retangulares, devidamente dimensionados, que será encaminhada para a bacia de decantação.

Resíduos Sólidos:

• **Doméstico:** São coletados pela Prefeitura Municipal e enviado a Aterro Sanitário Licenciado;

• **Industriais:** Os resíduos sólidos gerados, durante a instalação do empreendimento precisam ser adequadamente gerenciados para minimizar seus possíveis impactos ambientais. Madeiras, metais, papel/papelão/plásticos e vidros são encaminhados para empresas de reciclagem devidamente licenciadas. Tintas e solventes, resíduos perigosos em geral, não recicláveis ou misturado, contaminado, não passível de separação são encaminhados para Aterro Industrial devidamente licenciado para a classe em questão.

Emissões atmosféricas:

• **Fase de instalação:** As potenciais fontes serão as emissões de material particulado (poeira), e esta estão associadas a realização das atividades de aterramento e terraplanagem, executadas no canteiro de obras e a movimentação proveniente do transporte e instalação do equipamento de britagem. Esta será controlada através do umedecimento das áreas;

• **Fase de operação:** As emissões atmosféricas previstas para o empreendimento serão provenientes de três fontes específicas, sendo a principal delas o material particulado fugitivo dos processos de britagem e transporte em correias, onde o tratamento será realizado através de bicos aspersores de água localizados em pontos estratégicos nas correias de transporte. O material particulado pode, também, ser gerado pela ação dos ventos sobre as pilhas de estoque e matéria prima, sendo controlados através do umedecimento das mesmas e a movimentação de veículos e equipamentos no pátio operacional, será controlada pelo umedecimento do mesmo, conforme necessidade.

Programas ambientais

- Monitoramento da Qualidade do ar;
- Monitoramento dos níveis de pressão sonora (NPS);
- Monitoramento da qualidade da água.

Medidas compensatórias

Não há.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA COM DISPENSA

Nº 9293/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/63588/CTB e parecer técnico nº 11028/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA COM DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: CONSTRUTORA FERNANDES LTDA.

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 300, CENTRO, ED. HERIBERTO EFFITING SALA 201

CEP: 88801-450

MUNICÍPIO: CRICIÚMA

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 75.534.974/0001-54

Para Atividade de

ATIVIDADE: 10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO

EMPREENDIMENTO: CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: RUA ATALIBA MELO, SN, MORRO DA CRUZ

CEP: 88715-000

MUNICÍPIO: JAGUARUNA

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 694701.00000 - UTM Y 6834122.000

Da viabilidade e instalação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade locacional e de implantação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação - LAI.
- II. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- III. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- IV. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- V. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(36) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 492542

CÓDIGO: 224408



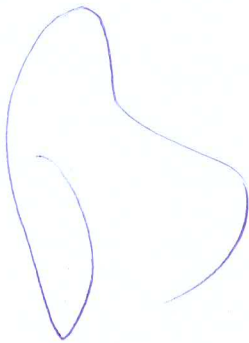
Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

Condições específicas

1. Apresentar laudos da qualidade da água, do ar e do nível de pressão sonora no limite do imóvel conforme previsto nos programas ambientais;
2. Deverá ser respeitado a faixa de domínio da Ferrovia;
3. No prazo de validade desta Licença Ambiental Prévia-LAP, com dispensa de Licença Ambiental de Instalação-LAI, o requerente deverá solicitar a Licença Ambiental de Operação-(LAO).



Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

hth

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONTRATO DE VÍNCULO COMERCIAL

CONTRATO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, de um lado CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Senador Paulo Sarasate, 179, Bairro Michel - Criciúma-SC, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.534.974/0001-54, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. MOACIR JOSÉ FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF nº 047.579.479-68, doravante denominada VENDEDORA e de outro lado FERNANDES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rodovia SC 447, 2.501, KM 2,5, Bairro Rio Fiorita - Siderópolis-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.728.360/0001-31, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. MOACIR JOSÉ FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF nº 047.579.479-68, doravante denominada COMPRADORA.

CLAÚSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de MATERIAL BRITADO DE ROCHA classificados como sendo: Base de Brita Graduada e Rachão (Brita nº5), produtos estes extraídos conforme LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 7687/2018 (IMA) e processo DNPM nº 815.619/2013, LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA COM DISPENSA Nº 9293/2018, LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 10001/2018 e PORTARIA ANM Nº 182/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019 de titularidade da VENDEDORA.

O fornecimento do material contratado visa atender integralmente o objeto da Licitação vinculada ao Edital **Pregão Presencial nº 16/2020/PMJ**, publicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA-SC.

CLAÚSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

O preço do material fornecido será fixado entre os contratantes durante a vigência contratual, que deverão ser retirados na Usina de Britagem, localizada no endereço declarado na Licença de Ambiental de Operação.

CLAÚSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela COMPRADORA à VENDEDORA, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

Parágrafo único: Convencionam as partes, que o atraso no pagamento de qualquer Nota Fiscal superior a 10 (dez) dias, acarretará em multa de 2% sobre o valor devido, acrescido de 1% de juros de mora calculados *pro rata die*.

CLAÚSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, sendo que a obrigação de pagamento pelo fornecimento dos materiais se tornará efetiva somente caso a empresa COMPRADORA seja declarada vencedora da Licitação vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 16/2020/PMJ**, publicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA-SC, quando o prazo deste contrato deverá permanecer em

74/75



vigência até o término integral do fornecimento dos materiais licitados no referido Edital e seus anexos.

CLAÚSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Criciúma, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e valor na presença das testemunhas que a todo ato presenciaram.

Criciúma, SC, 05 de maio de 2020.

CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA.
VENDEDORA

FERNANDES ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA.
COMPRADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: DANIEL MAZZUCO MARIOT
CPF: 050.303.469-02

Nome:
CPF:

75/75

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CRICIÚMA
Tabellião: Oziel Francisco de Sousa
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP: 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046.7400



Emol: R\$7,00 + Selo: R\$5,60 = Total: R\$12,60. 870881
- FRT97135-B42T; FRT97136-OAUI Consulte em:
selo.tjsc.jus.br

Reconheço, por VERDADEIRA, as assinaturas de MCACIR JOSÉ FERNANDES (a) por CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA e MOACIR JOSÉ FERNANDES. Criciúma-SC, quarta-feira, 6 de maio de 2020. Em testº da verdade Francisco da Costa e Silva Paços, Escrevente Notarial

